

EMENDA Nº - CCJ**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010.**

Cria o fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Acrescente-se inciso IV ao art. 2º, com a seguinte redação:

“IV - oferecer fonte regular de recursos para a efetivação de pesquisas voltadas ao desenvolvimento tecnológico de energias renováveis, conservação marinha e proteção dos biomas brasileiros.”

Justificativa

A emenda objetiva garantir recursos para as pesquisas voltadas ao desenvolvimento de energias renováveis, conservação marinha e proteção dos biomas brasileiros. Áreas de fundamental importância, logo, não podem ser esquecidas neste momento.

Sala Senador Josaphat Marinho, 30 de março de 2010.


Senadora Marina Silva